



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)

PORTARIA Nº 21, de 30 de agosto de 2017

O diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Prof. Dr. Denis Alves Perdigão, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

- Que a empresa júnior está sujeita ao estatuto ou regimento interno da unidade de ensino a que está vinculada ou a quem pretende se vincular, conforme prevê o § 2º do Art. 2º da Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016.
- Que o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, até o presente momento, não possui estatuto ou regimento que defina as regras de funcionamento de empresas juniores;
- Que as atividades desenvolvidas pela empresa júnior deverão ser orientadas e supervisionadas por professores e profissionais especializados, conforme determina o § 1º do Art. 4º da Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016.
- Que deverá haver reconhecimento formal da empresa júnior pela instituição de ensino superior, por meio de aprovação no órgão colegiado da unidade acadêmica (Art. 9º, Lei 13.267/16);
- Que, para deliberação do órgão colegiado da unidade acadêmica, a empresa júnior deve apresentar um **Plano Acadêmico**, nos termos dos § 1º e 2º do Art. 9º da Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016.
- Que nenhum dos requisitos legais acima descritos foram atendidos até a presente data, estando a empresa júnior TriVallis Consultoria atuando de forma irregular e sem autorização formal da UFJF;

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir que a empresa júnior TriVallis Consultoria preste serviços a terceiros, de forma gratuita ou remunerada, utilizando-se do nome da Universidade Federal de Juiz de Fora e do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, bem como de seus órgãos, departamentos ou cursos, até que sua relação jurídica com a universidade seja regularizada nos termos da Lei 13.267/17.

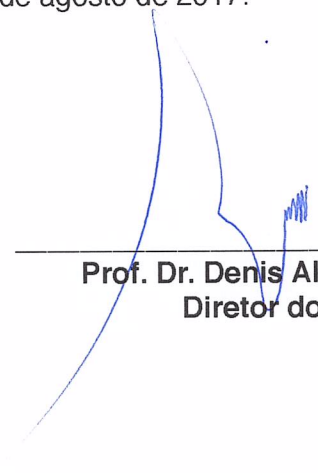
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 dias para que a empresa júnior TriVallis Consultoria apresente seu **Plano Acadêmico**, nos termos do Art. 9º da Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, para que o

Prof. Dr. Denis Alves Perdigão
Diretor
SIAPE 1080691

mesmo possa ser submetido para a deliberação do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Governador Valadares, 30 de agosto de 2017.



Prof. Dr. Denis Alves Perdigão
Diretor do ICSA